

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Agosto de 2020.

DECRETO Nº 084-2020 - Horário atendimento órgãos públicos municipais

Decreto nº 084/2020.

De 14 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre o horário de atendimento presencial ao público nos órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT e dá outras providências”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Estabelece o horário de atendimento presencial ao público nos órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e a disponibilização de canais de atendimento ao público não-presenciais:

I – CIAC: DAE, Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade dos Serviços Conveniados com a Sefaz e Unidade Municipal de Cadastro:

- Atendimento presencial: das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
- Canal de atendimento: (66) 3539-6231
- e-mail: tributosnm@outlook.com

II – CIAC: Departamento de Tributação

- Atendimento presencial: das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 14h00
- Canal de atendimento: (66) 3539-6231
- e-mail: tributosnm@outlook.com

III - Secretaria de Assistência Social:

- Atendimento presencial: das 7h30 às 13h30
- Canal de atendimento: (66) 3539-6407/6054
- e-mail: smasnmundo@hotmail.com

IV - Prefeitura Municipal:

- Atendimento presencial: das 7h30 às 13h30
- Canal de atendimento: (66) 3539-6244/6003 celular\WhatsApp n.º (66) 99687-3279
- e-mail: prefeitura_novomundo@hotmail.com, ouvidoria@novomundo.mt.gov.br.
- e-mail: recursoshumanosnm@outlook.com

V - Secretaria Municipal de Educação:

- Atendimento presencial: das 7h30 às 13h30
- Canal de atendimento: (66) 3539-6073
- e-mail: secretariaeducacaonm@hotmail.com

Artigo 2º - Informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, através do link: <https://www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia/>.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, aos 14 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTONIO MAFINI

PREFEITO MUNICIPAL